



## **GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RESERVA DE VAGAS DA UFJF**

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos (as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas **Lei nº 12.711/2012**, modalidade quilombolas (Grupos G e I), referente à **Reclassificação EaD - 1º Semestre**, inscritos entre os dias 08 e 12 de julho de 2024.

**\*Este resultado se limita somente à análise da Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

**ACESSO AO PARECER:** O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGAX (sistema de matrícula da UFJF)**

**AUSÊNCIA DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGAX**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.br), até o dia 20/09/2024, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Gerência de Análise de Reserva de Vagas da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 14 e 20/09/2024. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA.**

O recurso dos(as) candidatos(as) quilombolas será apreciado pela Diretoria de Ações Afirmativas - DIAAF, que analisará documentos comprobatórios da condição de quilombola do (a) candidato (a), além dos motivos que justificam sua autodeclaração étnico-racial.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultado somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia 24/09/2024.



<b>CPF</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO</b>
122.XXX.XXX-16	CARLEIA PINTO DE JESUS	Deferido

Juiz de Fora, 13 de setembro de 2024.

